



PROJETO DE LEI Nº 112/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	273	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		26.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

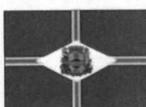
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
	338	15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT		-26.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Fundo Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:





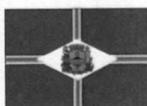
I) Programa 0003 denominado Fundo Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 29 de agosto de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 112/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O presente crédito especial suplementar tem como objetivo abrir crédito especial suplementar ao orçamento vigente referente à Secretaria de Esporte e Lazer, para realizar a aquisição de equipamentos e material permanente que se dividem nos seguintes objetos: bebedouro; geladeira; roçadeira-costal para manutenção do Nicolão; equipamentos para estação multifuncional, caixas de som para eventos da secretaria e computadores.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

